



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.902, DE 13 DE JUNHO DE 1995.

Acrescenta programa ao Plano Plurianual do Município de Assis para o período de 1994 à 1997; Acrescenta programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1995 e Abre Crédito Adicional Especial

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.423 de 13 de junho de 1995.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 3279, de 27 de dezembro de 1993, do Plano Plurianual, a programa a seguir detalhado pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

143.00.69 - CRIAÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 3333 de 14 de Julho de 1994, das Diretrizes Orçamentárias-1.995, a programa detalhado pelo anexo I, integrante a esta Lei:

105.00.69 - CRIAÇÃO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Assis, Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
084902471-0069	BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL		
	3120 - Material de Consumo.....		10.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos		10.000,00
	4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		55.000,00
	Total		75.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo 3º do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ 1º Com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Assis

..... **DECRETO Nº 2902/95** **FLS. 02**

§ 2º Com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

1	EXECUTIVO		
08 .	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08411902-0018	AQUIS UNIFORMES E MAT. ESCOLAR		
(0246) 3120	- Material de Consumo.....		25.000,00
08424271-4222	EQUIPAMENTOS PERMANENTES P/ C.M.A.E		
(0275) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....		15.000,00
	Total		40.000,00

Artigo 5º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 1995.


JOSÉ SANTILLI SORRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de junho de 1.995


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO N°2.902/95.....FLS.03.....

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994 - 1997

N°	NUMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
143	00.69	Criação de Banda Musical Municipal Infanto-Juvenil.	Desenvolver atividades socio-culturais, propiciando a representatividade do município neste segmento, através da Banda Musical Infanto-Juvenil

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994 - 1997

PROJETO: Criação de Banda Musical Municipal Infanto-Juvenil.

PROGRAMA N° 143.00.69

ANEXO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
Não existe na rede municipal programa voltado para atividades sócio-culturais no segmento de Banda Musical Infanto-Juvenil.	Criação de Banda Musical Infanto-Juvenil.



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO N°2.902/95.....Fls-04.....

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.995.

ANEXO I

N°	NÚMERO	PROGRAMA	OBJETIVO
105	00.69	Criação de Banda Musical Municipal Infanto-Juvenil.	Desenvolver atividades socio-culturais propiciando a representatividade do município neste segmento através da Banda Musical Infanto-Juvenil.